2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 15/04/2015 10:21:13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0022405-64.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Energia Elétrica

Requerente: Rodrigo Bregagnolo Ferragens Me

Requerido: Cpfl Companhia Paulista de Força e Luz

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 257/258: defiro, sem prejuízo de se reservar numerário suficiente para o recolhimento das custas devidas ao Estado, apuradas às fls. 243.

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC, cujos efeitos se irradiam para o incidente de cumprimento de sentença.

P. R. I. C. e ao arquivo, procedendo-se às anotações necessárias inclusive em relação ao incidente.

São Carlos, 16 de abril de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.